



LEI MUNICIPAL Nº 2.232, DE 07 DE MAIO DE 2025.

**INSTITUI O PRÊMIO MULHER
DESTAQUE DE PARACURU E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GABRIELA CORDEIRO FAÇANHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial o disposto no art. 77 da Lei Orgânica do Município, Faço saber que a Câmara Municipal de Paracuru aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o prêmio Mulher Destaque de Paracuru, através do qual serão homenageadas mulheres que tenham se destacado profissionalmente ou prestado relevantes trabalhos na área social, com o objetivo de valorizar a mulher no contexto da cidadania.

Art. 2º. O prêmio Mulher Destaque de Paracuru, será entregue anualmente por meio de indicação fundamentada dos vereadores, sendo que cada vereador terá direito a uma indicação anual, cabendo à mesa da Câmara definir a forma e os critérios legais.

Parágrafo único: As indicações serão submetidas ao Plenário da Câmara Municipal de Paracuru até a última sessão ordinária do primeiro período legislativo de cada sessão legislativa, e terão votação de aprovação designada para a última sessão legislativa do segundo período legislativo de cada sessão legislativa.

Art. 3º. O prêmio será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Paracuru, na semana em que se comemora o Dia Internacional da Mulher, podendo ser concedido na forma de medalha, placa ou troféu.

Art. 4º. Os recursos para atender as despesas correrão por conta da dotação própria do orçamento do poder Legislativo Municipal.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

GABRIELA CORDEIRO FAÇANHA
Prefeita Municipal

